

Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais

Despacho n.º 1756/2023 de 10 de outubro de 2023

Considerando a delegação de poderes efetuada pelo Conselho Administrativo da EBI de Angra do Heroísmo, publicada no *JORAA* n.º 160, II Série, através do Despacho n.º 1459/2023, de 21 de agosto, e a prevista possibilidade de subdelegação no Vice-Presidente, de autorização de despesas;

Enquanto Presidente do Conselho Administrativo da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, no uso dos poderes delegados pelo suprarreferido despacho e nos termos do disposto nos artigos 46.º a 48.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

Subdelego no Vice-Presidente do Conselho Administrativo, André Jorge Bastos Tavares, a competência para autorizar despesas nas minhas ausências e impedimentos, até ao montante de € 15 000,00 (quinze mil euros).

21 de setembro de 2023. - A Presidente do Conselho Administrativo, *Evelina Maria Viegas Gomes de Almeida Aguiar*.